

LEI Nº 1152, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Publicado no D.O.E em 26/01/2005.

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a entidade que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o **CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, CNPJ N.º 05.811.860/0001-29, entidade com sede e foro neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2004.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL